



HIDROLÂNDIA
NOSSE COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA





**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, FILMES PARA RAIOS-X, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FRALDAS, MATERIAL DE EPI'S, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, material médico Laboratorial, hospitalar e odontológico, filmes para raio-x, materiais descartáveis, fraldas, material de EPI's que são determinantes para a obtenção do melhor resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoques de materiais para garantir o bom atendimento da população e a manutenção das referidas unidades, motivo pelo qual é imprescindível a abertura de processo licitatório para abastecimento dos PSF's e Hospital Municipal. A aquisição dos materiais acima descritos, justifica-se também face ao interesse público, pois é fundamental que a rede municipal de saúde possa proporcionar as condições ideais de trabalho aos diversos profissionais que atuam com louvor no atendimento da população desta municipalidade. Portanto será propiciado um melhor atendimento aos cidadãos necessitados, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida aos munícipes. Ademais, este Departamento, tem por atribuição, o abastecimento de todas as unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde deste Município, e para resguardar o bom atendimento aos necessitados, temos a obrigação de informar que faz-se necessário iniciar os procedimentos de contratação dos itens acima descritos para evitar desabastecimento e para garantir a regular atuação de profissionais no atendimento da população deste município com o fornecimento de medicamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, material médico laboratorial, hospitalar e odontológico, filmes para raio-x, materiais descartáveis, fraldas, material de EPI's, imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento das diversas necessidades públicas nas unidades básicas e hospital municipal deste município. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque suficiente dos materiais para longos períodos, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 6.1 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data de envio/recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Compra.

5.2. Os produtos somente serão aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade total.



5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Para atender a demanda das Unidades Administrativas a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

6.1.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

6.1.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,

6.1.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.1.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa do Município de Hidrolândia-CE;

6.1.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

6.1.6. Entregar os materiais em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;

6.1.7. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

6.1.8. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

6.1.9. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de vigência ainda válido.

6.1.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;



- 6.1.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 6.1.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.1.14. A contratada deverá possuir Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Classe que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades;
- 6.1.15. A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de atividade objeto da licitação para qual intenciona proposta, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades, exceto para o(s) item(s) que não possui essa obrigatoriedade.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

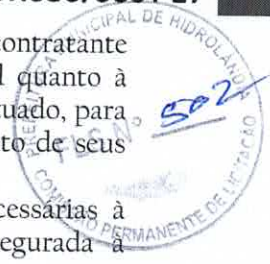
12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comum, conforme classificação do item 3 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o conseqüente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo o setor de compras e serviços desta Prefeitura Municipal, que apresentou preços ofertados por empresas do ramo do objeto pretenso.

16.2. A média global de preços obtida é equivalente a R\$ 2.994.488,01 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), conforme quadro abaixo:



LOTE 01 - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS, PENICILINA, CEFALOSPORINAS 1ª E 3ª GERAÇÕES QUINOLONAS - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 125 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	112	0	112	1,85	207,20
2	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	162	0	162	5,50	891,00
3	AMPICILINA, DOSAGEM 1 G, TIPO USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	375	0	375	7,41	2.778,75
4	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM: 1G + 500MG, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	225	0	225	30,67	6.900,75
5	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG, AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	0	300	6,58	1.974,00
6	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	262	0	262	14,44	3.783,28
7	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	56	0	56	14,14	791,84
8	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	30	0	30	18,36	550,80
9	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	2160	0	2160	6,82	14.731,20
10	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	648	0	648	14,86	9.629,28
11	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	112	0	112	21,63	2.422,56

**HIDROLÂNDIA**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

12	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6048	0	6048	15,82	95.679,36
13	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4125	0	4125	7,16	29.535,00
14	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	750	0	750	3,14	2.355,00
15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 200,00 ML	75	0	75	61,05	4.578,75
16	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	1410	0	1410	51,10	72.051,00
17	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	AMPOLA 2,00 ML	712	0	712	8,41	5.987,92
18	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2160	0	2160	1,76	3.801,60
19	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2212	0	2212	1,91	4.224,92
20	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	375	0	375	2,16	810,00
21	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	BOLSA 100,00 ML	150	0	150	50,40	7.560,00
22	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3960	0	3960	3,87	15.325,20

VALOR TOTAL DO LOTE

286.569,41

LOTE 02 - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS, PENICILINA, CEFALOSPORINAS 1ª E 3ª GERAÇÕES QUINOLONAS - COTA RESERVADA PARA MPE's

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 125 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	38	0	38	1,85	70,30
2	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	54	0	54	5,50	297,00
3	AMPICILINA, DOSAGEM 1 G, TIPO USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	125	0	125	7,41	926,25
4	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM: 1G + 500MG, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	75	0	75	30,67	2.300,25
5	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG, AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG,	FRASCO-AMPOLA	100	0	100	6,58	658,00

www.hidrolandia.ce.gov.br

@prefeituradehidrolandiaceara

f Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

✉ prefeiturahidrolandiac@outlook.com

AV. LUÍZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640 CENTRO, CEP: 62270-000 - HIDROLÂNDIA - CE



HIDROLÂNDIA

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

	FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL						
6	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	88	0	88	14,44	1.270,72
7	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	19	0	19	14,14	268,66
8	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	10	0	10	18,36	183,60
9	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	720	0	720	6,82	4.910,40
10	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	216	0	216	14,86	3.209,76
11	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	38	0	38	21,63	821,94
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	2016	0	2016	15,82	31.893,12
13	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1375	0	1375	7,16	9.845,00
14	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	250	0	250	3,14	785,00
15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 200,00 ML	25	0	25	61,05	1.526,25
16	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	470	0	470	51,10	24.017,00
17	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	AMPOLA 2,00 ML	238	0	238	8,41	2.001,58
18	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	720	0	720	1,76	1.267,20
19	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	738	0	738	1,91	1.409,58
20	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	125	0	125	2,16	270,00

21	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	BOLSA 100,00 ML	50	0	50	50,40	2.520,00
22	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1320	0	1320	3,87	5.108,40
VALOR TOTAL DO LOTE							95.560,01

LOTE 03 - ANTIBIÓTICOS, CAPSULAS, COMPRIMIDOS E FRASCOS, CEFALOSPORINAS, 1ª E 3ª GERAÇÃO QUINOLONAS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500	COMPRIMIDO	10.000		10.000	3,54	35.400,00
2	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500	COMPRIMIDO	5.000		5.000	4,58	22.900,00
3	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1.152		1.152	0,80	921,60
4	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	96		96	0,29	27,84
5	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	1.152		1.152	16,74	19.284,48
6	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	57		57	4,76	271,32
VALOR TOTAL DO LOTE							78.805,24

LOTE 04 - DIURÉTICOS/SULFONILUREIAS E ESPASMOLÍTICOS/LAXANTES - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	360		360	1,60	576,00
2	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3.500	240	3740	0,78	2.917,20
3	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	AMPOLA 2,00 ML	5.184	240	5424	0,63	3.417,12
4	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5	LITRO	480		480	29,66	14.236,80
5	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	250		250	1,93	482,50
6	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	115		115	1,70	195,50
VALOR TOTAL DO LOTE							21.825,12

**HIDROLÂNDIA**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE


Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27
LOTE 05 - ANTI INFLAMATÓRIOS, AIENS, ESTERÓIDES/ANALGÉSICOS/ANTIPIRÉTICOS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.728	720	2448	1,13	2.766,24
2	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	2.880	720	3600	1,98	7.128,00
3	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	AMPOLA 3,00 ML	3.456	720	4176	1,33	5.554,08
4	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G	AMPOLA 2,00 ML	500		500	8,74	4.370,00
5	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2.000		2000	8,74	17.480,00
6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	FRASCO 20,00 ML	576		576	8,68	4.999,68
7	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.728		1728	4,03	6.963,84
8	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.304		2304	7,02	16.174,08
9	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	960		960	0,41	393,60
10	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO	960		960	0,52	499,20
11	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600		600	3,81	2.286,00

VALOR TOTAL DO LOTE

68.614,72

LOTE 06 - ANTI ANÊMICOS, ANTI COAGULANTES, ANTI FIBRINOLÍTICOS, FRAÇÕES DO SANGUE- COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1296	0	1296	7,08	9.175,68
2	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM, 0,5% + 8% TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	2160	0	2160	8,77	18.943,20
3	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	1575	0	1575	4,91	7.733,25



4	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL 9	AMPOLA 0,25 ML	1500	0	1500	17,32	25.980,00
---	--	----------------	------	---	------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE

61.832,13

LOTE 07 - ANTI ANÊMICOS, ANTI COAGULANTES, ANTI FIBRINOLÍTICOS, FRAÇÕES DO SANGUE - COTA RESERVADA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	432	0	432	7,08	3.058,56
2	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM, 0,5% + 8% TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	720	0	720	8,77	6.314,40
3	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	525	0	525	4,91	2.577,75
4	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL 9	AMPOLA 0,25 ML	500	0	500	17,32	8.660,00

VALOR TOTAL DO LOTE

20.610,71

LOTE 08 - MEDICAMENTOS GASTROINTESTINAL, ANTI HISTAMÍNICOS H2, INIBIDORES DA BOMBA PROTÔNICA, ANTI ÁCIDOS, LAXANTE LUBRIFICANTE, ANTI HELMINTOS E VITAMÍNICOS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	AMPOLA 5,00 ML	2.304		2.304	0,68	1.566,72
2	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	FRASCO 20,00 ML	56		56	1,61	90,16
3	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2.304		2.304	2,50	5.760,00
4	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG	AMPOLA 2,00 ML	450		450	5,32	2.394,00
5	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1.612		1.612	1,34	2.160,08
6	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	345		345	1,57	541,65
7	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	720		720	2,04	1.468,80
8	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPOLA 2,00 ML	2.304	200	2.504	0,71	1.777,84



9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	120		120	2,47	296,40
10	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDO	200		200	1,42	284,00
11	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	10		10	1,36	13,60
12	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500		1.500	26,43	39.645,00
13	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	4.500		4.500	2,61	11.745,00
14	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 9	AMPOLA 10,00 ML	600		600	7,36	4.416,00
15	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5.184	720	5.904	0,28	1.653,12

VALOR TOTAL DO LOTE

73.812,37

LOTE 09 – FORNECEDORES DE ÁGUA E SAIS MINERAIS E DILUENTES REPOSITORES DE ELETRÓLITOS- COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	324	18	342	12,97	4.435,74
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	1728	648	2376	0,98	2.328,48
3	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	187	0	187	1,38	258,06
4	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	645	0	645	1,08	696,60
5	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	FRASCO 500,00 ML	864	0	864	17,36	14.999,04
6	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 9	AMPOLA 10,00 ML	2592	0	2592	0,91	2.358,72
7	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2212	0	2212	1,02	2.256,24
8	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	337	0	337	3,90	1.314,30



9	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	2625	375	3000	13,10	39.300,00
10	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL 1:1	FRASCO 500,00 ML	2625	75	2700	29,47	79.569,00
11	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO 500,00 ML	2592	0	2592	14,49	37.558,08
12	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	1500	0	1500	15,63	23.445,00
13	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	3675	150	3825	22,17	84.800,25

VALOR TOTAL DO LOTE

293.319,51

LOTE 10 - FORNECEDORES DE ÁGUA E SAIS MINERAIS E DILUENTES REPOSITORES DE ELETRÓLITOS - COTA RESERVADA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	108	6	114	12,97	1.478,58
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	576	216	792	0,98	776,16
3	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	63	0	63	1,38	86,94
4	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	215	0	215	1,08	232,20
5	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	FRASCO 500,00 ML	288	0	288	17,36	4.999,68
6	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 9	AMPOLA 10,00 ML	864	0	864	0,91	786,24

**HIDROLÂNDIA**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

7	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	738	0	738	1,02	752,76
8	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	113	0	113	3,90	440,70
9	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	875	125	1000	13,10	13.100,00
10	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL 1:1	FRASCO 500,00 ML	875	25	900	29,47	26.523,00
11	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO 500,00 ML	864	0	864	14,49	12.519,36
12	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	500	0	500	15,63	7.815,00
13	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	1225	50	1275	22,17	28.266,75

VALOR TOTAL DO LOTE

97.777,37

LOTE II - ANESTÉSICOS LOCAIS/ANESTÉSICOS SISTÊMICOS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	450		450	2,11	949,50
2	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	250		250	28,25	7.062,50
3	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	875	10	885	5,39	4.770,15
4	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	250		250	16,33	4.082,50
5	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	350		350	27,50	9.625,00



6	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML			250	5,34	1.335,00
---	---	-------------------	--	--	-----	------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE

27.824,65

LOTE 12 - MEDICAMENTOS, CREMES E PASTAS DERMO UTILIZADAS NO TRATAMENTO DERMATOLÓGICO E ANTI FUNGÊNICAS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO	298		298	29,33	8.740,34
2	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30,00 G	150	35	185	5,42	1.002,70
3	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	POTE 400,00 G	175	75	250	62,70	15.675,00

VALOR TOTAL DO LOTE

25.418,04

LOTE 13 - ANTI MIASTÊMICOS E OS DESISNTOXICANTES - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3		3	559,28	1.677,84

VALOR TOTAL DO LOTE

1.677,84

LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CARDIOVASCULARES E ESTIMULANTES CARDIACOS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	AMPOLA 3,00 ML	864		864	4,41	3.810,24
2	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMI DO	500		500	0,94	470,00
3	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	864		864	2,97	2.566,08
4	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	576		576	3,27	1.883,52
5	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	850		850	2,74	2.329,00
6	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.382		1382	3,18	4.394,76
7	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.200		1200	7,31	8.772,00
8	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMI DO	1.200		1200	0,43	516,00

VALOR TOTAL DO LOTE

24.741,60



LOTE 15 - ESTIMULANTES UTERINOS E RELAXANTES UTERINO, ANTI-SÉPTICOS PERÓXIDOS - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1.152		1152	3,94	4.538,88
2	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	432		432	8,06	3.481,92
3	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	255		255	12,37	3.154,35

VALOR TOTAL DO LOTE

11.175,15

LOTE 16 - MATERIAL DE USO MÉDICO LABORATORIAL - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL
1	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL C/ SISTEMA DE FECHO, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO DE GASES	UNIDADE	1.200		1200	37,24	44.688,00
2	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	200	800	0,97	776,00
3	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PLÁSTICO, REVESTIDO COM ESPUMA, CAPACIDADE TOTAL: ATÉ 40 AGULHAS, ACESSÓRIOS: C/ COLETORES MAGNÉTICOS NUMERADOS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ ENCAIXE PARA	UNIDADE	87	346	433	6,69	2.896,77

[Handwritten signature]



HIDROLÂNDIA

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

	REMOÇÃO DE LÂMINAS, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
4	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE : ATÉ 40 UNIDADES	UNIDADE	10	12	22	30,09	661,98
5	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 60 UNIDADES	UNIDADE	12	12	24	28,19	676,56
6	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	3.456	3816	2,05	7.822,80
7	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	4	6	10	37,51	375,10
8	GARROTE, MATERIAL : FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	6	16	13,37	213,92
9	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.152		1152	0,73	840,96
10	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: SEM ORLA	UNIDADE	1.000		1000	2,08	2.080,00



HIDROLÂNDIA

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrol ndia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

11	TUBO LABORAT�RIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENS �ES: CERCA DE 15 X 150 MM, ACESS �RIOS: TAMPA ROSQUE �VEL	UNIDADE	1.728	1728	2,03	3.507,84
12	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOL �GICA, MATERIAL: PL �STICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE CO �GULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTER �STICA ADICIONAL: � V �CUO, ESTERILIDADE: EST �RIL, DESCART �VEL	UNIDADE	1.900	1900	1,07	2.033,00

VALOR TOTAL DO LOTE

66.572,93

LOTE 17 - MATERIAL HOSPITALAR ABAIXADORES DE L  NGUA, ALGOD  O, PROPESDESCART  VEL E BOTAS DE SEGURAN  A HOSPITALAR - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's

ITEM	ESPECIFICA �O	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. M �DIO UNIT.	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR L �NGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCART �VEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESP �TULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM	PACOTE 100,00 UN	116	87	203	5,30	1.075,90
2	ABAIXADOR L �NGUA, MATERIAL: PL �STICO, TIPO: DESCART �VEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, FORMATO: TIPO ESP �TULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA: CERCA DE 2 MM	PACOTE 100,00 UN	50	40	90	11,11	999,90
3	ALGOD �O, TIPO: HIDR �FILO, APRESENTA �O: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTER �STICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: N �O EST �RIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGE M 1,00 KG	230	44	274	4,06	1.112,44
4	ALGOD �O, TIPO: HIDR �FILO, APRESENTA �O: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: N �O EST �RIL	EMBALAGE M 250,00 G		173	173	5,61	970,53



HIDROLÂNDIA

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

5	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72	45	117	1,60	187,20
6	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	PAR	40	47	87	37,39	3.252,93
7	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA SOLUÇÃO QUÍMICA	PAR	80	87	167	49,33	8.238,11
8	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	500	60	560	19,08	10.684,80
9	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR : C/ COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL	PAR	5.500	2.500	8000	0,58	4.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE							31.161,81
LOTE 18 - MATERIAL DE SEGURANÇA HOSPITALAR, AVENTALS DESCARTÁVEIS E MACACÃO DE SEGURANÇA - COTA EXCLUSIVA PARA MPE's							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSPITAL	PSF	TOTAL	VR. MÉDIO UNIT.	VR. TOTAL